PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 37/2006

Por alvará de 13 de Outubro de 2006:

Ordem Militar de Avis

Comendador

Tenente-coronel João Manuel Sebastião Pereira Cristo.

Cavaleiro

Capitão José Manuel Rodrigues.

Por alvará de 27 de Novembro de 2006:

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-cruz

Prof. Robert Solow, de nacionalidade norte-americana.
Prof. Richard Eckaus, de nacionalidade norte-americana.

Grande-oficial

Dr. Bernard Krevitz, de nacionalidade norte-americana.

Por alvará de 9 de Junho de 2006:

Ordem de mérito

Comendador

Dr. Pedro José da Conceição Belo.

5 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Aviso n.º 13 204/2006

Por decreto do Presidente da República de 25 de Setembro de 2006, foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar, o almirante António González-Aller, de nacionalidade espanhola.

24 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Rectificação n.º 1852/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, novamente se publica o seguinte:

«Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22 de Outubro de 2002, foi autorizada a individualidade indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Cruz do Mérito da Hungria

Embaixador João da Rocha Páris.»

5 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 353/2006

Por meu despacho de 10 de Novembro de 2006, foi o operário, da carreira de operário qualificado (jardineiro), do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P., Vítor Manuel Dinis Santos Malta nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, operário principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1430/2006

Contrato programa «Ligação do IC 8 — Nó de Adega a Vila Facaia», no município de Pedrógão Grande

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Pedrógão Grande, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto ligação do IC 8 — nó de Adega a Vila Facaia, no município de Pedrógão Grande, cujo investimento elegível ascende a € 2 083 882.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado.